



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100078301

Reclamante/Consumidor(a): RAQUEL DA SILVA SOUSA, **CNPJ/CPF:** 052.104.163-56, **Endereço:** Rua Sifrônio Peixôto de Moraes - 216 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-615, **Telefone:** (85) 99209-8793, **E-mail:** raqueldasilvasousa877@gmail.com

Reclamado/Fornecedor: M DO S C ROCHA BARROSO VIAGENS E TURISMO (HOLLIDAY VIAGENS E TURISMO), **CPF/CNPJ:** 20.004.996/0001-10, **Endereço:** do Murará - BLOCO 7 APARTAMENTO 503 - Número 101 - PAUPINA - Fortaleza - CE - 60872-690 .

Ao(s) 30 de Junho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu o(a) Consumidor(a) Sr(a). RAQUEL DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF sob nº 052.104.163-56.

Dada a palavra ao(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). RAQUEL DA SILVA SOUSA, diante da ausência da empresa reclamada, esta solicita remarcação de audiência.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Fornecedor M DO S C ROCHA BARROSO VIAGENS E TURISMO, não compareceu a esta audiência, (contudo, cabe salientar que o Fornecedor não foi devidamente notificado) segundo AR nº YO041239078BR e certidão constante nos autos deste processo administrativo às fls.18. Estando presente apenas o(a) Consumidor(a), esta por sua vez solicitou remarcação de audiência.

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado, com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do paragrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no paragrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Raquel



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de dar solução a demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a) pelo motivo de (não ter sido possível notificar o Fornecedor), bem como solicitação por parte da reclamante, fica a presente audiência remarcada para o dia 28/07/2025 (segunda-feira) às 09h45. Ressalto ainda que a empresa reclamada deverá ser notificada no seguinte endereço: Rua José Hipólito, nº1250 - Sala 21, Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60871-170 (Centro Empresarial Hebrom.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 30 de Junho de 2025.

Natasha Rosane Dias Campos
NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

Raquel da Silva Sousa
RAQUEL DA SILVA SOUSA (Consumidor(a))

AUSENTE

M DO S C ROCHA BARROSO VIAGENS E TURISMO
(HOLLIDAY VIAGENS E TURISMO) (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.05.0564.001.00078 – 301

Reclamante/Consumidor(a): Raquel da Silva Sousa **CPF:** 052.104.163-56, **Endereço:** Rua Sinfrônio Peixoto de Moraes, Nº 216, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61932-615, **Telefone:** (85) 99209-8793

Reclamada: Holliday Viagens e Turismo, **CNPJ:** 20.004.996/0001-10, **Endereço:** R. José Hipólito, Nº 1250 - Sala 21 **Bairro:** Messejana, **Cidade:** Fortaleza - CE, **CEP:** 60871-170.

ONDE SE LÊ: Fica a presente audiência remarcada para o dia 28/07/2025 (segunda-feira) às 09h45.

LEIA-SE: Fica a presente audiência remarcada para o dia 28/07/2025 (segunda-feira) às 10h30.

Nada mais a acrescentar.

Maracanaú/CE, 30 de junho de 2025.


Natasha Rosane Dias Campos
Mat 41.267
Procon Maracanaú